



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO  
Projecto ID N.º P163989  
D-6490-MZ

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
CONSULTORIA INDIVIDUAL**

**Concurso Ref. MZ-MAEFP-370791-CS-INDV**

**ESPECIALISTA EM SALVAGUARDAS SOCIAIS**

1. O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) com o apoio financeiro do Banco Mundial, encontra-se na fase final de preparação do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Descentralização (PDUL) que irá beneficiar 22 Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza. O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto é *"Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes e dar uma resposta imediata e eficaz a uma crise ou emergência elegível"*
2. O MAEFP - PDUL solicita a candidaturas de Consultores Individuais, qualificados e elegíveis, **para a posição de Especialista em Salvaguardas Sociais**, baseado em Maputo, na Unidade de Gestão do Projecto. A contratada terá visitas frequentes aos 22 municípios beneficiários do PDUL. **Encoraja-se fortemente candidatura de mulheres.**
3. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência comprovada relevante para executar os Serviços, constituídos por: carta de submissão, Curriculum Vitae, Certificados / Diplomas académicos, Cartas de referência de trabalhos similares, brochuras, etc
4. Os critérios da seleção serão: (i) Qualificações académicas; (ii) Experiência geral mínima de comprovada de oito (8) anos em trabalhos de gestão e avaliação de impactos sociais, especialmente em projectos públicos de desenvolvimento urbano ou rural, que englobem a construção e reabilitação de infraestruturas, bem como o reassentamento involuntário (iii)

Experiência específica mínima de 3 anos em projectos que adoptaram as políticas de salvaguarda operacionais do Banco Mundial; (iv) Fluência na língua portuguesa, e bom domínio da língua inglesa falada e escrita;

5. O(A) Consultor(a) será selecionado de acordo com o método de Seleção de Consultores Individuais estabelecido no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial. Atenção especial aos Consultores interessados para a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF” do Banco Mundial emitido e efectivo a 24 de Novembro 2020 estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

**6. Qualificações e requisitos mínimos:**

| Posição                              | Requisitos Mínimos   |
|--------------------------------------|--|
| Especialista em Salvaguardas Sociais | <ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura em ciências sociais, história, sociologia, antropologia, geografia, desenvolvimento rural e outras áreas afins, com conhecimentos sólidos sobre questões sociais, sendo desejável ter pós-graduação em desenvolvimento social;</li><li>• Experiência mínima comprovada de oito (8) anos em trabalhos de gestão e avaliação de impactos sociais, especialmente em projectos públicos de desenvolvimento urbano ou rural, que englobem a construção e reabilitação de infraestruturas, bem como o reassentamento involuntário;</li><li>• Experiência prévia, mínima de 3 anos em projectos que adoptaram as políticas de salvaguarda operacionais do Banco Mundial</li><li>• Fluência na língua portuguesa, e bom domínio da língua inglesa falada e escrita;</li><li>• Boa capacidade de comunicação e organizativa, incluindo capacidade de escrever relatórios, ToR's, contratos e outros documentos afins;</li><li>• Capacidade de trabalhar em equipa e em ambiente multicultural,</li></ul> |

7. Os TdR e outros documentos relevantes do projecto e da posição podem ser encontrados no website <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>.

8. As manifestações de interesse em forma de CV deverão ser submetidas em formato físico, ou por email no endereço abaixo até **18 de Agosto de 2023**, com a Ref. MZ-MAEFP-370791-CS-INDV

Ministério da Administração Estatal e Função Pública

Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local

Unidade de Gestão do Projecto

Cowork Lab 2 – Rua 1301 – Bairro Sommershield

Email [procurement@pdul.gov.mz](mailto:procurement@pdul.gov.mz) (/) [ancha.nghulele@pdul.gov.mz](mailto:ancha.nghulele@pdul.gov.mz)

Cidade de Maputo



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**Ministério Da Administração Estatal E Função Pública**  
**Projecto De Desenvolvimento Urbano e Local**  
**Unidade De Gestão Do Projecto**



**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**ESPECIALISTA EM SALVAGUARDAS SOCIAIS**

**1. Introdução**

O Governo de Moçambique com o suporte do Banco Mundial está a preparar o Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) cujo objectivo é de " *Fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes*". O Projecto terá a duração de 5 anos, ou seja, de 2021 a 2025 período antecedido de uma fase preparatória, de Abril de 2018 até Outubro de 2020.

O Projecto será implementado em estreita colaboração entre os Ministérios-chave que têm mandatos específicos relevantes para os objectivos do Projecto, nomeadamente o Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH). O MAEFP tem o mandato de apoiar os municípios e coordenar reformas políticas de descentralização. O MEF tem o mandato sobre os regimes fiscais Inter-governamentais e a gestão pública local. O MOPHRH tem o mandato sobre infra-estrutura básica, habitação e recursos hídricos, incluindo o desenvolvimento urbano. O MTA tem o mandato sobre o planeamento territorial, políticas de gestão da terra e ambiente. Como tal, o MAEFP terá o papel geral de coordenação entre estes ministérios-chave e os níveis governamentais.

O MOPHRH, em estreita colaboração com o MTA terá a responsabilidade pela implementação da Componente 1: Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais. O MEF, em estreita colaboração com o MAEFP, terá a responsabilidade pela implementação da Componente 2: Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional.

Também, foi criada a Unidade de Gestão do Projecto (UGP) para gerir a preparação e depois a implementação do Projecto, constituída por uma equipa técnica central composta por: Coordenador de Projecto, Especialista em Gestão Financeira, Contabilista, Especialista em *Procurement*, Especialista em Monitoria e Avaliação, Especialista em Salvaguardas Sociais, Especialista em Salvaguardas Ambientais e Especialista em

Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano (MFDU). Nas 4 províncias, durante a fase de implementação, será criada a Equipa Técnica Provincial do PDUL para acompanhar, monitorar e supervisionar a implementação do Projecto na província, composta por um Oficial de Finanças Públicas e Desenvolvimento Institucional, um Oficial de Salvaguardas Ambientais e um Oficial de Salvaguardas Sociais e Género.

**O projecto actualmente em preparação vai actuar nos Municípios das Províncias de Niassa, Zambézia, Sofala e Gaza.**

O Projecto em referência terá 4 componentes estruturantes:

- (i) **Componente 1 – Infra-estrutura Urbana e Serviços Municipais**, com 3 Sub-componentes: 1A - Subvenções de Desempenho Municipal; 1B - Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano e, 1C - Assistência Técnica à Gestão Urbana. Esta componente tem como objectivo aumentar a disponibilidade e qualidade de infra-estruturas e serviços municipais nos 22 municípios participantes;
- (ii) **Componente 2 – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento Institucional**, com 2 Sub-componentes: 2A - Apoio à Liderança do Processo de Reformas da Descentralização e, 2B - Fortalecimento Institucional das Entidades Locais no Sector Público e Gestão Financeira. A componente tem como objectivo melhorar os recursos, desempenho e prestação de contas dos municípios, províncias e distritos, e melhorar as principais funções de gestão do sector público nos níveis provincial, municipal e distrital e;

**Componente 3 – Gestão do Projecto.** Esta componente tem como objectivo assegurar uma adequada coordenação, planificação, implementação, monitoria e avaliação do Projecto e dos Municípios de forma a facilitar o alcance dos resultados previstos.

- (iii) **Componente 4 - Contingência de Resposta à Emergência.** A componente tem como objectivo facilitar o acesso ao financiamento rápido pela realocação de fundos do projecto não comprometidos em caso de desastre natural, seja por uma declaração formal de uma emergência nacional ou regional ou mediante solicitação formal do Governo de Moçambique.

## **2. Objectivos Gerais**

O objectivo primário das tarefas do Especialista em Salvaguardas Sociais (ESS) na Unidade de Gestão do PDUL é de garantir o cumprimento da legislação ambiental e social vigentes no país e a aplicação das Políticas de Salvaguardas definidas pelo Banco Mundial.

Durante a fase de implementação do Projecto, o ESS deverá trabalhar em estreita colaboração com o Especialista em Salvaguardas Ambientais (ESA) para constituírem uma Equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais (ESAS) do Projecto onde irão garantir a aplicação das políticas sociais, ambientais e de género em vigor no país e das políticas operacionais de salvaguardas do Banco Mundial, nomeadamente: Avaliação Ambiental (OP/BP 4.01); Habitat Natural (OP/BP 4.04); Florestas (OP/BP 4.36); Património Físico-cultural (OP/BP 4.11); Reassentamento Involuntário (OP/BP 4.12); assim como a “*Good practice note – Addressing Sexual Exploitation and Abuse and Sexual Harassment (SEA/SH) in Investment Project Financing involving Major Civil Works*” (2ª edição, Fevereiro de 2020), entre outras políticas e regulamentos.

A contratação do Especialista em Salvaguardas Sociais (ESS) tem por objectivos:

- a) Assegurar o cumprimento das Directrizes Ambientais e Sociais de acordo com a legislação nacional e Políticas Operacionais e directrizes de saúde e segurança (Políticas de Salvaguardas e *EHS Guidelines*) do Banco Mundial, aplicáveis aos seus mutuários;
- b) Garantir a adequada implementação dos instrumentos ambientais e sociais desenvolvidos pela equipa do Projecto PDUL e aprovados pelo Banco Mundial, especificamente: (i) Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do Projecto PDUL; e, outros instrumentos, tais como: (ii) Quadro da Política de Reassentamento; (iii) Mecanismos de Queixas. O Governo de Moçambique preparou o QGAS, em conformidade com o OP/BP 4.01, contendo um processo de rastreio e procedimentos para implementar os instrumentos de salvaguarda, conforme necessário, para as obras de infra-estruturas urbanas e as actividades de assistência técnica. O QGAS abrange igualmente um menu de investimentos "negativos" (ou não elegíveis), enumerando os elementos da infraestrutura urbana susceptíveis de ter um impacto social ou ambiental negativo significativo.

Neste contexto, o ESS deverá participar na triagem, avaliação, acompanhamento, orientação, treinamento e supervisão do Projecto do ponto de vista do correcto diagnóstico dos impactos ambientais e sociais associados; e, fortalecer a implementação das políticas de salvaguardas ambientais e sociais que assegurem que os agentes e instituições responsáveis implementem o Projecto de acordo com as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial e requisitos nacionais aplicáveis em matéria de Avaliação de Impacto Ambiental e Reassentamento Involuntário.

O ESS trabalhará em estreita relação com o Especialista em Salvaguarda Ambiental (ESA) e responderá directamente ao Coordenador da UGP. Deverá coordenar as suas actividades com os Oficiais de salvaguardas sociais e ambientais das Equipas Técnicas Provinciais do PDUL.

### **3. Âmbito do Trabalho**

O Especialista em Salvaguardas Sociais (ESS) será responsável por garantir a inclusão nos documentos de concurso de todas as questões sociais aplicáveis em cada projecto. Igualmente será o responsável pela monitoria da implementação de todas as questões sociais do Projecto e apoiará, juntamente com o Especialista em Salvaguardas Ambientais, a ligação entre o a Unidade de Gestão do PDUL e o Banco Mundial nos aspectos técnicos da especialidade. No exercício das suas funções, o ESS irá trabalhar com instituições e agências como o MAEFP, MEF, MTA, MOPHRH, MGCAS, FIPAG, AIAS, ANE entre outras.

Principais responsabilidades do ESS:

- a) Ser o principal ponto focal em todos os aspectos sociais relacionados ao Projecto PDUL, e com atuação colaborativa com todos as instituições e agentes envolvidos, assim como com os Especialistas de Desenvolvimento Social e Ambiental do Banco Mundial.
- b) Assegurar a implementação das recomendações já contidas nos documentos específicos de salvaguardas sociais e ambientais do Projecto, nomeadamente o Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS), o Quadro da Política de Reassentamento (QPR), em colaboração com os Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do MAEFP, MEF, MTA, MOPHRH, FIPAG, AIAS, ANE, Ministério do Género, Criança e Acção Social (MGCAS) e os Especialistas em Salvaguardas do Banco Mundial.
- c) Assegurar a implementação das recomendações do estudo sobre a participação das comunidades nos processos de prestação de contas e inclusão de género.
- d) Dar assistência na preparação, triagem e selecção dos projectos de construção de infraestruturas previstas pelo Projecto PDUL, em conformidade com o estabelecido pelos documentos de salvaguardas sociais preparados e aprovados pelo Banco Mundial.
- e) Preparar diversos Termos de Referência específicos da área social para o nível central, municipal e distrital visando a implementação dos requisitos das políticas de salvaguardas sociais do Banco Mundial.
- f) Garantir que a implementação das actividades esteja em conformidade dos estudos, com os princípios básicos e as directrizes de políticas de salvaguardas sociais do Banco Mundial assim como a legislação ambiental e social Moçambicana aplicáveis, aquando da implementação das actividades do Projecto pelas várias instituições beneficiárias.
- g) Fazer a gestão e monitoria dos aspectos ambientais e sociais do Projecto PDUL, fazendo uso dos seguintes instrumentos de salvaguardas de forma a avaliar os potenciais impactos ambientais e sociais e implementar medidas mitigadoras: (i) Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS); (ii) Cláusulas Ambientais e Sociais e de género a integrar nos contratos dos diversos empreiteiros; (iii) Estudos de

Avaliação de Impacto Ambiental e Social ; (iv) Planos de Acção de Reassentamento (PAR); entre outros.

- h) Garantir a inclusão de cláusulas ambientais e sociais nos Planos de Gestão Ambiental e Social a serem elaborados para os subprojectos, e sua monitoria em todos os serviços incluindo os subcontratados de forma a garantir melhores práticas de gestão ambiental, social e de género adequadas na fase do projecto, a construção, uso e operação pelos contratados e usuários.
- i) Selecionar alguns indicadores pertinentes para fazer a monitoria de aspectos ambientais, sociais e de género e propôr a sua inclusão na matriz geral do Projecto.
- j) Apoiar o Unidade de Gestão do PDUL no cumprimento de todos os requisitos sócio ambientais e de género previstos no QGAS e no QPR do Projecto e dos Regulamentos, Nacionais e Internacionais aplicáveis, e nos contratos firmados para a execução das actividades do PDUL bem como com os beneficiários a nível central e local (inclusive a assinatura pelos empreiteiros e seus trabalhadores de um código de conduta incluindo entre outros aspectos, tolerância zero para o trabalho infantil e todas as formas de violência com base em género, exploração ou abuso sexual).
- k) Articulação com as autoridades ambientais e diversos provedores de serviços para a obtenção das licenças sócio-ambientais e outros procedimentos importantes para a implementação do Projecto.
- l) Em coordenação com o Especialista Ambiental, conduzir o processo de preparação de fichas de salvaguardas sociais e ambientais dos Subprojectos propostos a serem financiados pelo Projecto (subsídios aos Municípios e Distritos).
- m) Liderar o processo de inclusão da perspectiva de género nos Subprojectos propostos garantindo que homens, mulheres, jovens e grupos vulneráveis beneficiem-se de forma equitativa dos projectos.
- n) Assegurar a inclusão de cláusulas ambientais e sociais nos Planos de Gestão Ambiental e Social e sua monitoria em todos os subcontratos de forma a garantir melhores práticas de gestão ambiental e social e de género, adequadas durante a construção e operação pelos contratados.
- o) Promover actividades de capacitação com enfoque na gestão ambiental, social, de saúde e segurança no trabalho e nas comunidades, incluindo aspectos de género, direccionadas às equipas de nível central, provincial e nos Distritos e Municípios abrangidos com objectivo de: (i) melhor entender a importância das Salvaguardas Ambientais e Sociais e da necessidade de facilmente acompanhar algumas actividades paralelas, de modo a garantir o cumprimento dos requisitos das Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e da legislação ambiental e social vigentes no país; e, (ii) garantir a monitoria e cumprimento de medidas de prevenção e mitigadoras de impactos adversos e de prevenção. Para

este fim, o ESS deve fazer uso das seguintes directrizes do Grupo do Banco Mundial “*General Environmental, Health and Safety Guidelines*” ([www.ifc.org](http://www.ifc.org)).

- p) Realizar reuniões de consulta e acompanhamento junto das comunidades beneficiárias, líderes comunitários e outros intervenientes-chave (a nível Local, Distrital, Municipal e Provincial) em acções coordenadas com o Especialista em Salvaguardas Ambientais para avaliar os impactos ambientais e sociais e de género da implantação das actividades do Projecto.
- q) Participar activamente em todas as missões de apoio à implementação planeadas em comum acordo com o Banco Mundial, assim como reuniões específicas sobre aspectos ambientais e sociais do Projecto.
- r) Preparar, em estreita colaboração com o Especialista em Salvaguardas Ambientais, relatórios sociais e ambientais de salvaguardas periódicos, curtos e concisos, de forma a proporcionar a equipe do projecto uma visão geral de sucessos, oportunidades e desafios/lições aprendidos que devem ser tomados em conta para serem analisados durante as missões, assim como, identificar demandas específicas da equipe dos Ministérios e de outras instituições parceiras, que necessitem ser atendidas por ocasião das missões.
- s) Participar com responsabilidade partilhada no processo de reassentamento (caso seja necessário) em colaboração com o Especialista de Salvaguardas Ambiental e os beneficiários do Projecto.
- t) Realizar inspecções físicas nos locais de implementação de actividades do Projecto para confirmar a segurança e a deslocação de pessoas afectadas e pagamento de quaisquer compensações (caso seja necessário) antes do início das obras e em conformidade com o Plano de Acção do Reassentamento (PAR).
- u) Apoiar a gestão do mecanismo de reclamações do projecto em coordenação com o Especialista de Salvaguardas Ambiental e do Especialista de Comunicação, em caso de reclamações relacionadas com impactos sócio-ambientais das actividades do Projecto.
- v) Supervisionar e liderar o processo de gestão dos conflitos, através da elaboração e implementação de um Mecanismo de Reclamações e de Resolução de Queixas, garantido o acesso livre a este mecanismo, assim como a recepção e o registo de queixas, principalmente para os grupos vulneráveis com destaque para idosos, mulheres e jovens com vista a captar e adequar as preocupações dos beneficiários dos Subprojectos no processo de construção e reabilitação de infraestruturas nos municípios e distritos. Como parte integrante do Relatório de Salvaguardas Trimestral, o especialista de Salvaguardas Sociais irá documentar e relatar sobre o funcionamento do sistema de queixas, as queixas apresentadas e a resolução que foi dada a estas queixas; Realizar reuniões de acompanhamento com comunidades beneficiárias, líderes locais e outras partes interessadas (níveis local e distrital) para avaliar o nível de satisfação, expectativas e responsabilidade social.

- w) Realizar reuniões com organizações locais de mulheres e compilar informações sobre serviços disponíveis para atendimento a vítimas de violência baseada em género ou exploração ou abuso sexual para contar com os meios necessários para referir estes casos aos serviços adequados
- x) Explorar soluções para os desafios de forma a garantir a eficácia da implementação de salvaguardas ambientais, sociais e de reassentamento (caso aplicável).
- y) Alimentar a área de monitoria e avaliação do PDUL com informações pertinentes às questões Sociais dos Projetos a serem implementados a nível central e local (distritos e municípios) e preparar cronogramas mensais, trimestrais anuais para o eficaz monitoramento social de todas as acções do Projecto.
- z) Realizar consultas e inspecções junto de pessoas afectadas (se houver) nas novas áreas de reassentamento para avaliar os níveis de apoio e integração junto das comunidades locais.

#### **4. Produtos Específicos (“*Outputs*“)**

Com base nas responsabilidades e obrigações acima referidas, o ESS deverá apresentar os seguintes produtos (“*outputs*”):

- a) Planos de trabalho e relatórios de progresso periódicos das actividades conforme as tarefas descritas anteriormente.
- b) Documentos com a sistematização dos dados e informações relativas às acções e projectos sob sua responsabilidade ou com seu envolvimento, conforme o Projecto e a ser definido em função dos planos de trabalho previamente elaborados.
- c) Planos anuais de actividades e orçamento de todo o Projecto para que sejam globalizados no orçamento total do Unidade de Gestão do PDUL;
- d) Relatórios das Componentes que possam alimentar as diversas missões de supervisão com os parceiros;
- e) Preparar diversos relatórios para serem enviados às várias Comissões Interministeriais, Distritos, Municípios e ao Banco Mundial, reportando o progresso da execução das actividades na área social, desafios e constrangimentos.

#### **5. Criação de Capacidades e Transferência de Conhecimentos**

Durante a execução do contrato o ESS deverá elaborar propostas de Plano de Formação específico da área de gestão social visando a criação e desenvolvimento de capacidades e transferência de conhecimentos identificando competências para os técnicos das instituições beneficiárias do Projecto como: Distritos, Municípios entre outras. A proposta do plano em referência deverá especificar no mínimo, o seguinte:

- a) **Diagnóstico:** visitas e reuniões com as instituições beneficiárias para identificação das necessidades de capacitação (*needs assessment*);
- b) **Escopo:** capacidades e conhecimentos a serem fortificados a nível dos técnicos das instituições beneficiárias;
- c) **Grupo alvo:** As instituições beneficiárias apresentarão por escrito os nomes dos técnicos que constituem o grupo alvo. Se necessário, o ESS irá entrevistar os funcionários para avaliar o nível das respectivas qualificações de modo a detalhar as suas capacidades no plano de actividades;
- d) **Acções e prazos:** indicar as actividades e os prazos em que serão desenvolvidas. O ESS poderá capacitar e dar assistência técnica ao pessoal das instituições beneficiárias, ou propor acções de formação de curta e longa duração com base nos resultados do diagnóstico e necessidades apresentadas pelas instituições beneficiárias. A formação formal de longa duração será incluída no plano de actividades da Unidade de Gestão do PDUL para ser realizada durante a fase implementação do Projecto. A capacitação inclui a formação formal e em ambiente de trabalho.

**Nota:** importa sublinhar que a criação de capacidades e transferência de conhecimentos será feita *em coordenação e sem duplicação* com outras actividades financiadas pelo Projecto para a capacitação institucional visando promover a sustentabilidade em recursos humanos nas instituições do Estado beneficiárias do Projecto: Ministérios-chave do Projecto, Governos Provinciais, Administrações Distritais e Municipais.

## **6. Supervisão e Reporting**

O ESS reporta hierarquicamente ao Coordenador do Unidade de Gestão do PDUL.

## **7. Perfil do Especialista Sénior de Salvaguardas Sociais**

O ESS deverá possuir as seguintes qualificações:

- a) Licenciatura em ciências sociais, história, sociologia, antropologia, geografia, desenvolvimento rural e outras áreas afins, com conhecimentos sólidos sobre questões sociais, sendo desejável ter pós-graduação em desenvolvimento social;
- b) Experiência mínima comprovada de oito (8) anos em trabalhos de gestão e avaliação de impactos sociais, especialmente em projectos públicos de desenvolvimento urbano ou rural, que englobem a construção e reabilitação de infraestruturas, bem como o reassentamento involuntário;
- c) Experiência prévia, mínima de 3 anos em projectos que adoptaram as políticas de salvaguarda operacionais do Banco Mundial
- d) Fluência na língua portuguesa, e bom domínio da língua inglesa falada e escrita;
- e) Boa capacidade de comunicação e organizativa, incluindo capacidade de escrever relatórios, ToR's, contratos e outros documentos afins;
- f) Capacidade de trabalhar em equipa e em ambiente multicultural,

- g) Disponibilidade para viajar e por vezes de trabalhar fora das horas normais de expediente.
- h) Sólidos conhecimentos de ferramentas informáticas (MS Word, Excel, Power Point, Outlook, Internet, etc).

## **8. Duração do Contrato**

O Especialista de Salvaguardas Sociais será contratado por um período de 12 meses, baseado em Maputo e com possibilidade de renovação consoante avaliação positiva de desempenho.